

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pela Demanda:** NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS **Matricula:** 2611

**Contato/Email para esclarecimentos:** administracao@perdigao.mg.gov.br

### 1 – OBJETO

Aquisição de peças moto bomba e mão de obra para conserto e manutenção dos poços artesianos que se encontram nas comunidades rurais, Engenho que se encontra próximo a igreja cristã e nas comunidades Canjicas e Novo Canjicas do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças para moto bomba e a contratação de mão de obra especializada para o conserto e manutenção dos poços artesianos nas comunidades rurais do Engenho (próximo à Igreja Cristã), e nas comunidades Canjicas e Novo Canjicas, no município de Perdigoão, se justifica pela necessidade urgente de garantir o fornecimento contínuo de água potável para essas localidades. A manutenção adequada dos poços artesianos é essencial para atender à demanda da população local, especialmente em regiões onde o acesso a água é mais limitado. A realização desses serviços contribui para a saúde e o bem-estar dos moradores, evitando possíveis surtos de doenças relacionadas à falta de abastecimento de água e garantindo a sustentabilidade



dos recursos hídricos para o desenvolvimento das atividades agrícolas e demais necessidades da comunidade.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### POÇO DA ZONA RURAL DO ENGENHO (P1):

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Moto bomba lepono 4QJD 3/13-1,5 hp 220v	1	Unid	R\$1.486,84	R\$1.486,84
					R\$1.486,84

#### POÇO DA ZONA RURAL DO CANJICAS (P3):

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	Moto bomba lepono 4SDM 4/13-2,0 hp 220v	1	Unid	R\$1.486,84	R\$1.486,84
					R\$1.486,84

#### POÇO DA ZONA RURAL DO NOVO CANJICAS (P12):

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	CONJUNTO MOTO-BOMBA LEÃO 4R8P8-15 4,0HP S350 220V MONOFÁSICA	1	Unid	R\$8.480,00	R\$8.480,00
02	QUADRO DE COMANDO LEÃO COM ARMÁRIO EM AÇO 4,0HP 220V MONOFÁSICO	1	Unid	R\$1.770,00	R\$1.770,00
					R\$10.250,00

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES





4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$13.223,68 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. São empresas que militam no ramo do objeto;
2. São empresas que prestam serviços na região de Perdigoão-MG;
3. São empresas especializadas na manutenção de poços artesianos.

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações: Nome: Anita Alves dos Santos - Matrícula: 3290.

## **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 276

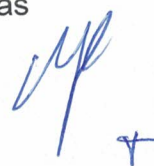
FONTE:1720

## **6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **MASTER PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.



## 7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo**, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

POÇO ARTESIANO ENGENHO:

- MASTER PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – R\$1.486,84

POÇO ARTESIANO ZONA RURAL CANJICAS

- MASTER PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- R\$1.486,84
- DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA- R\$2.174,58
- FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-R\$2.314,55

POÇO ARTESIANO ZONA RURAL DO NOVO CANJICAS

ITEM 1:

- MASTER PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-R\$8.480,00
- GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS LTDA- R\$10.500,00

ITEM 2:

- MASTER PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-R\$1.770,00
- VANER FERREIRA GONZAGA-R\$2.480,00
- GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENCAO DE POCOS LTDA-R\$1.794,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **MASTER**



**PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$13.223,68 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## **8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. O prazo de entrega dos bens é imediata, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única e imediata.

8.2. Os bens deverão ser entregues na AV Santa Rita nº150 centro Perdigão/MGxc.

8.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

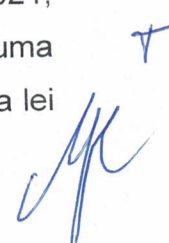
9.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

9.3. Considerando que a entrega dos bens será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

## **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.



**11 – JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

A não divulgação do aviso da dispensa em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis se justifica pela urgência e natureza essencial da aquisição de peças para moto bomba e mão de obra para o conserto e manutenção dos poços artesianos nas comunidades rurais do Engenho (próximo à Igreja Cristã), da zona rural de Canjicas e da zona rural do Novo Canjica, no município de Perdigão. O serviço é de caráter emergencial, visando à continuidade do fornecimento de água potável para essas localidades, e a morosidade no processo de divulgação poderia acarretar atrasos no atendimento das necessidades básicas da população local, prejudicando a saúde e o bem-estar dos moradores. Dessa forma, a dispensa do prazo de divulgação visa garantir a rapidez e eficácia na execução dos serviços.

Perdigão-MG, 21 de novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="223 1271 562 1338"><i>Thaiana Regende</i></p> <hr data-bbox="192 1327 839 1338"/> <p data-bbox="438 1327 592 1360">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="993 1271 1324 1327">Data: ____ / ____ /2024.</p> <p data-bbox="877 1349 1293 1470"><i>Walter José dos Anjos</i></p> <hr data-bbox="848 1448 1455 1459"/> <p data-bbox="916 1448 1393 1493">Nome da Autoridade Competente</p>